

## PROJETO DE LEI Nº 5.938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO

(do deputado Luis Carlos Heinze)

Dê-se ao art. 45 do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, a seguinte redação e acrescente-se parágrafo único:

“Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento, da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, **da agropecuária** e da sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único: **“Cinco por cento da receita advinda da comercialização referida no caput serão destinados ao Programa de Garantia de Renda Agropecuária – PGRA – a ser regulamentado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observados estudos desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA - em conjunto com as entidades representativas dos agricultores, de pesquisa e extensão rural, das Secretarias Estaduais de Agricultura, do setor cooperativista e de outros que permitam ampla e adequada informação sobre os custos de produção dos produtos agropecuários”.**

## JUSTIFICAÇÃO

É consenso em largos setores da sociedade brasileira que a agropecuária brasileira tem sido fortemente prejudicada pela orientação econômica imprimida nos últimos anos. Os vários planos de estabilização econômica, implantados desde 1986, trouxeram flagrantes e profundos prejuízos a área rural, com impactos negativos sobre a produção e a renda dos agricultores. Em todos os casos, o agricultor brasileiro viu-se à frente de “descasamentos” entre os índices de correção dos preços de seus produtos e os dos financiamentos agrícolas, o que lhe elevou a dívida a níveis absolutamente desproporcionais à rentabilidade de sua atividade, passando de R\$ 23,6 bilhões em 1995, para R\$ 130 bilhões em 2009.

Acresce-se a isto, os desvios da política econômica, que não somente não soube tratar adequadamente estas situações pontuais e, ademais, submeteu a agricultura brasileira a um ambiente de juros exorbitantes, face a seus competidores internacionais, a preços agrícolas deprimidos e a uma redução — dir-se-ia, quase uma extinção — dos mecanismos de sustentação da renda do agricultor, destarte uma política presente na maioria dos países agrícolas do mundo.

Esse quadro foi responsável por uma evidente e expressiva redução da renda dos agricultores, um processo de descapitalização do setor agropecuário que persiste e está na raiz dos problemas econômicos brasileiros: o agronegócio representa, em realidade, cerca de 30% do PIB, 36% das exportações e estima-se que empregue 37% dos brasileiros economicamente ativos. A estagnação do setor — como a que ocorre há quase 18 anos — tem reflexos negativos, evidentes alguns, imperceptíveis outros, na economia nacional e na sociedade brasileira como um todo.

A política de sustentação econômica dos agricultores está presente nos principais países produtores agrícolas. Sob diferentes formatos e argumentos, desenvolvem-se, naqueles países, programas que permitem, aos produtores de alimentos e matérias-primas agrícolas, manter uma vida digna, economicamente saudável, fixar-se no campo e manter sua atividade produtiva. Tais programas conformam-

se na aquisição de produtos por preços mínimos (como o *Loan Rate* americano), cotas de importação, pagamentos diretos aos agricultores, por várias razões, inclusive por preservar os recursos naturais (como praticado na União Européia), e muitas outras formas.

O Brasil implantou e executou, durante algumas décadas, importantes programas de sustentação da renda, dos quais o de maior eficácia foi a Política de Garantia de Preços Mínimos. Esses instrumentos, pela dificuldade fiscal e pelas novas doutrinas imprimidas às políticas públicas, de cunho “modernizador”, foram, aos poucos sendo reduzidos. Aos poucos, outros instrumentos, como o PEP – Programa de Escoamento da Produção - e os Contratos de Opção tornam-se instrumentos valiosos nesta política, sem, entretanto, serem suficientes para assegurar a manutenção da renda dos produtores agrícolas.

As compras governamentais executadas na última safra não foram, de um modo geral, capazes de sustentar os preços agrícolas, mantendo o perverso processo de descapitalização do agricultor, com eventuais benefícios aos comerciantes e com os já sobejamente conhecidos problemas de administração de estoques governamentais. O prejuízo é absorvido pelo produtor rural, com inevitável impacto em sua atividade futura, prevendo-se que, ao longo dos anos, haja deterioração e desestruturação do setor produtivo, o que ameaça a soberania alimentar brasileira.

Estima-se que os mesmos recursos do Tesouro Nacional aplicados nas compras de produtos agrícolas, neste momento, se aplicados em outras formas inovadoras, capazes de sustentar a renda sem transferir estoques ao governo, seriam mais eficazes, em níveis compatíveis com a rentabilidade desejada.

Esta é a tese que orienta a apresentação desta emenda considerado o potencial econômico-financeiro da camada de pré-sal. É claro que não se está propondo algo que, de *per si*, vá solucionar os graves problemas que afligem o setor agropecuário brasileiro. No entanto, pretende-se ver instituída uma nova sistemática de sustentação da renda do agricultor, pela qual a sociedade brasileira sinaliza seu desejo de estruturar um setor agropecuário estável, sustentável, equilibrado e efetivamente produtor de alimentos e matérias-primas nas quantidades e qualidade desejadas.

O Programa aqui proposto cobrirá a eventual perda de renda do agricultor, como decorrência de problemas econômicos, vinculados à depressão dos preços dos produtos, mantendo-lhe um mínimo de condições para continuar produzindo.

Assim, na certeza de que estamos lançando a semente de uma alteração positiva nos rumos da política agrícola brasileira, neste momento da independência petrolífera brasileira, peço o apoio dos nobres parlamentares a esta emenda de tão importante significado a agropecuária brasileira.

**LUIS CARLOS HEINZE**  
Deputado Federal PP/RS